



Atividades/Público Alvo	Restrição	Horário de funcionamento pelo Decreto Municipal 12.738 de 27/07/20
Academias de Ginástica, Musculação, Crossfit, Funcionais, Estúdios, Danças, Escolas de Natação, Hidroginástica, Hidroterapia, Academias de Lutas e áreas afins	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ 30% da ocupação total; ✓ Permanência de no máximo de 60 minutos; ✓ Atividades de contato físico como lutas: proibido o treinamento coletivo. Somente condicionamento físico; ✓ Proibido clientes do grupo de risco; ✓ Proibido o uso dos vestiários para banhos e trocas de vestimentas no local; ✓ Para atividades aquáticas manter o afastamento entre as pessoas. ✓ Port. SES N°258 de 21/04/20	De 28/07 a 10/08 Horário de 2ª a 6ª feira das 10h as 17h Não permitido aos sábados e domingos
Aglomeração de pessoas	✓ Proibida aglomeração de pessoas em qualquer ambiente seja público ou privado, interno ou externo, para a realização de atividades de qualquer natureza, ressalvadas as essenciais e as admitidas na forma regulamentada pelas normas sanitárias em vigor; ✓ Proibida a realização de festas em residências com pessoas que não as residentes do domicílio. ✓ Multa ao proprietário do imóvel residencial onde for constatada aglomeração de pessoas.	Suspenso por prazo indeterminado
Agropecuárias	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ - 50% da ocupação;	De 28/07 a 10/08 Permitido de 2ª a 6ª feira das 10h às 17h Não permitido aos sábados e domingos
Albergues, pensões e hotéis	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ 50% da ocupação; ✓ Serviços de alimentação dentro das hospedagens somente como serviço de quarto; ✓ Áreas sociais e de convivência (sala de jogos, academias e piscinas) fechadas. ✓ Portaria SES nº 244 de 12/04/2020	Suspenso novos hóspedes até 10 de agosto Permitido hospedagens as pessoas que estiverem atuando em atividades de assistência à saúde, de comércio e manutenção de equipamentos hospitalares, de segurança pública e privada, de instituições financeiras, de tecnologia da informação e de processamento de dados e industriais (apoio)



Indústrias	✓ Distanciamento social, ✓ Distância mínima de um metro entre os trabalhadores e entre os trabalhadores e o público, ✓ Priorizar medidas para distribuir a força de trabalho ao longo do dia, evitando concentrações nos ambientes de trabalho; ✓ Uso de máscaras, ✓ <u>REFEITÓRIOS:</u> ✓ Evitar autosserviço, se acontecer higienizar mãos antes e depois de se servir, ✓ Uso de máscaras, ✓ Limpeza e desinfecção freqüente das superfícies das mesas, bancadas e cadeiras, ✓ Espaçamento mínimo de um metro entre as pessoas nas filas e mesas, ✓ Distribuir os trabalhadores em diferentes horários aos locais de refeições, ✓ Retirar recipientes de temperos e utensílios de uso compartilhado,	Sem restrição de horário
Auto escola/ Centro Formação de Condutores	✓ Autorizadas as aulas presenciais teóricas nos Centros de Formação de Condutores, cumprindo os seguintes requisitos: ✓ Regras de higiene e distanciamento social. ✓ Cada sala de aula poderá ter 50% da capacidade de alunos. ✓ Manter afastamento mínimo de 2,0 m de raio entre as pessoas.	De 28/07 a 10/08 Permitido de 2ª a 6ª feira das 10h as 17h
Cinema, teatro, museus e casas noturnas	✓ Suspensas as atividades por prazo indeterminado	Suspensas as atividades por prazo indeterminado
Clubes de futebol profissional Treino e competições	✓ Regras de higiene e distanciamento social em treinos e atividades; ✓ Sem a presença de público; ✓ Proibida aglomeração de torcedores ou torcidas organizadas, inclusive nas sedes das torcidas organizadas; ✓ Recomendação de suspender a venda de bebidas alcoólicas raio de 1km do local do jogo nos dias da competição; ✓ Proibido qualquer comércio ambulante no raio de 1km em	Suspensas as atividades por prazo indeterminado



	relação aos estádios e/ou centro de treinamentos; ✓ Recomendado que somente participem das atividades de treinamento atletas das bases dos times com idade superior a 12 anos.	
Clubes sociais	✓	De 28/07 a 10/08 Horário de 2ª a 6ª feira das 10h às 17h Permitido para atividades desportivas individuais
Clínicas, consultórios, serviços de diagnóstico por imagens, serviços de óticas, laboratórios óticos, serviços de assistência e prótese odontológica e escritórios em geral.	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ Atendimento mediante agendamento. ✓ Portaria SES nº 223 de 20 de abril de 2020	Sem restrição de horário
Comércio em geral como: móveis, eletrodomésticos, papelarias, óticas, floricultura e afins.	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ - 50% da ocupação;	De 28/07 a 10/08 Horário de 2ª a 6ª feira das 10h às 17h Não permitido aos sábados e domingos
Comércio varejista de artigos de vestuário	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ 50% da ocupação; ✓ Proibido provar roupas, sapatos, acessórios e afins nas lojas (provadores fechados).	De 28/07 a 10/08 Horário de 2ª a 6ª feira das 10h às 17h Não permitido aos sábados e domingos
Condomínios	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ 30% da ocupação total das áreas comuns do prédio; ✓ Salão de festas e espaço kids utilização por agendamento de horário; ✓ Proibido assembleias ou reuniões presenciais; ✓ Usar o elevador sozinho ou com pessoas do mesmo apartamento/família.	Suspensas as atividades nas áreas de lazer até 10 de agosto.



Conveniências de postos de combustíveis	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ 50% da capacidade no interior da loja de conveniência; ✓ Proibido consumo de bebidas alcoólicas no interior do estabelecimento e arredores;	Sem restrição de horário; Permitido apenas o consumo de alimentos no local no horário das 10h às 17h Por prazo indeterminado permanece proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior do estabelecimento e arredores;
Cursos Técnicos, excetuando-se os cursos técnicos das escolas da rede estadual de ensino.	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ Limitar o acesso de pessoas em 50% da capacidade; ✓ Permitido somente atividades de aulas práticas.	Suspensas as atividades até 07 de setembro
Drive-in (cinemas, shows, apresentações teatrais e musicais)	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ Permanecer dentro dos veículos durante toda a sessão, saindo somente para uso do sanitário; ✓ Distanciamento 2 (dois) metros entre veículos. (<u>município</u>); ✓ Fornecimento de alimentação: embalagens individuais e de uso único. (<u>município</u>); ✓ 1,5 metros entre veículos. (<u>estado</u>); ✓ 50% do número de vagas disponíveis. (<u>estado</u>); ✓ Máximo de 04 pessoas por veículo. (<u>estado</u>); ✓ Todos os clientes devem usar máscara inclusive dentro do carro. (<u>estado</u>).	Suspensa por prazo indeterminado
Educação não formal de duração variável – Cursos Livres:	✓ Regras de higiene e distanciamento social. ✓ Somente alunos acima de 14 anos; ✓ Não se aplica aos cursos preparatórios para vestibular.	Atividades suspensa até 07 de setembro
Ensino em nível superior e Ensino em nível de Pós-Graduação	✓ Permitidos os estágios obrigatórios e as atividades práticas presenciais curriculares nos laboratórios de cursos superiores (<u>estado e município</u>);	Atividades suspensa até 07 de setembro



	✓ NÃO autorizadas atividades de ensino presencial realizadas em estabelecimentos acadêmicos, públicos e privados. (<u>município</u>).	
Escolas Aulas presenciais	✓ SUSPENSAS as aulas presenciais nas unidades das redes pública e privada de ensino, municipal, estadual e federal, relacionadas a educação infantil, ensino fundamental, nível médio, educação de jovens e adultos (EJA), ensino técnico e ensino superior. ✓ Atendimentos presenciais nas unidades da rede pública municipal de ensino no máximo 3 vezes por semana.	Atividades suspensa ate 07 de setembro
Escolas de rede pública estadual de ensino e das Coordenadorias Regionais de Educação- acesso restrito (algumas situações)	✓ Exclusivamente para disponibilizar acesso à internet e computadores aos alunos matriculados e a professores da rede pública estadual que eventualmente o necessitem; realizar a entrega de material escolar e alimentos aos alunos da rede pública estadual, seus pais ou responsáveis; ✓ Regras de higiene e distanciamento social.	Atividades suspensa ate 07 de setembro
Estabelecimentos comerciais essenciais às margens das Rodovias: Alimentação, Postos de Combustíveis, oficinas e borracharias	✓ Regras de higiene e distanciamento social.	Sem restrição de horário
Farmácias e drogarias	✓ Regras de higiene e distanciamento social.	Sem restrição de horário
Feira livre	✓	Sem restrição de horário, Permitido apenas o consumo no local das 10h as 17h
Foodpark, bares, lanchonetes, cafeterias, restaurantes, confeitarias, casas de chá, tabacarias, adegas e demais atividades correlatas	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ Acesso simultâneo de clientes limitado a 50% da capacidade instalada; ✓ Espaço kids fechado; ✓ Distanciamento de 1,5m de raio entre cada cliente, que estiver consumindo no local; ✓ Talheres embalados individualmente, e manter os pratos, copos e demais utensílios protegidos;	De 28/07 a 10/08 Permitido apenas o consumo de alimentos e bebidas no local de 2ª a 6ª feira das 10h às 17h Não permitido o funcionamento aos sábados e domingos



	✓ Higienização de cardápios.	Permitido fora do horário determinado e aos sábados e domingos somente a modalidade detele-entrega (Delivery) em domicílio.
Idosos ou integrantes de grupo de risco	<u>Exceto para</u> realização de atividades consideradas essenciais: ✓ Desempenho de atividades laborativas; ✓ Comparecimento a atendimentos de saúde; ✓ Aquisição de produtos alimentícios e de saúde.	Proibido circulação até 10 de agosto
Igrejas e Templos Religiosos	✓ Até 02 de agosto: Suspensa a realização de missas e cultos em igrejas ou templos religiosos de segunda feira a sábado; ✓ Permitido aos sábados os cultos adventistas; ✓ Permitido cultos aos domingos aos demais; ✓ Permitido diariamente o atendimento individual mediante horário agendado	Suspensas até 02 de agosto a realização diária de cultos; Permitido aos sábados os cultos adventistas; Permitido cultos aos domingos aos demais;
ILPI (Instituições de Longa Permanência para Idosos)	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ Realizar a avaliação/ monitoramento periódico de todos os residentes; ✓ Em caso de sintomáticos respiratórios, realizar teste para COVID-19 em todos os residentes e trabalhadores; ✓ Visitas restritas quanto ao número, frequência e duração (estabelecer cronograma de visitas); ✓ Manter quarto para isolamento; ✓ Suspender a realização de atividades coletivas e festividades.	Suspensas as visitas aos residentes e pacientes em instituições de longa permanência, tais como asilos e casas de reabilitação situadas no Município de Blumenau por prazo indeterminado
Lojas de Material de Construção	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ Priorizar o regime de escala dos trabalhadores, mantendo quantitativo mínimo. ✓ Port. SES nº 214 – 01/04/20	De 28/07 a 10/08 Permitido de 2ª a 6ª feira das 10h às 17h Não permitido aos sábados e domingos
Oficinas Mecânicas, Funilaria, Pintura, Borracharia	✓ Regras de higiene e distanciamento social.	De 28/07 a 10/08 Permitido de 2ª a 6ª feira das 10h às 17h



		Não permitido aos sábados e domingos
Padarias, confeitarias	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ 50 % da ocupação total; ✓ Espaço kids fechado. ✓ Nota Técnica Especial nº 001/2020/VISA/SEMUS.	Sem restrição de horário Permitido apenas o consumo de alimentos no local de 2ª a 6ª feira das 10h às 17h Permitido funcionamento aos sábados e domingos;
Parques, praças, espaços públicos, privados ou comunitários de lazer, quadras poliesportivas, playgrounds, clubes de caça e tiro, centros de tradições e similares;	-	Suspensa por prazo indeterminado a permanência de pessoas e as atividades culturais e coletivas, amadoras ou profissionais nestes locais.
Salão de beleza, manicure, pedicure, clínica de estética.	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ Atendimento mediante agendamento.	De 28/07 a 10/08 Permitido de 2ª a 6ª feira das 10h às 17h Não permitido aos sábados e domingos
Prestadores de serviços autônomos que atendem em domicílio como jardineiros, limpadores de piscina, cozinheiros, faxineiras, empregados domésticos, encanadores, eletricista e outros.	✓ Regras de higiene e distanciamento social	Recomendação de redução de horário de atendimento



Shopping centers, galerias e centros comerciais	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ 50% da capacidade instalada; ✓ Proibido funcionamento de cinemas, parques, praças de diversão e similares, realização de eventos públicos tipo shows, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas. ✓ Port. SES Nº257 – 21/04/20.	De 28/07 a 10/08 Permitido de 2ª a 6ª feira das 10h às 17h Não permitido aos sábados e domingos
Shows, Eventos, Cinemas, Teatros, Museu e espetáculos que acarretem reunião de público	Atividades suspensas por prazo indeterminado	Atividades suspensas por prazo indeterminado
Supermercados, mercados, mercearias, açougues, peixarias	✓ Regras de higiene e distanciamento social; ✓ Acesso simultâneo de 40% capacidade instalada ✓ Distanciamento mínimo de 1,5m entre os clientes durante as compras e na fila do caixa; ✓ Proibida degustação. ✓ Recomendação: acesso as compras realizado por apenas 1 pessoa por família. ✓ Recomendação: prazo de vigência de ofertas de produto superior a 1 (um) dia.	Sem restrição de horário Permitido funcionamento aos sábados e domingos; Permitido apenas o consumo de alimentos no local de 2ª a 6ª feira das 10h às 17h
Transporte interestadual	-	Suspenso até 02 de agosto -
Transporte Coletivo Urbano Municipal e Intermunicipal	✓ Suspenso ate 02 de agosto ✓ Exceção dos veículos que percorrerão as linhas destinadas a atender profissionais de saúde -	Suspenso até 02 de agosto -
Veículos de fretamento para transporte de pessoas	✓ Excetuados os casos expressamente autorizados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes - SETERB ✓ Exceto: para funcionários das empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada conforme o disposto no Decreto 12.738	Suspenso até 02 de agosto -